



Artigo 1º

1. Podem participar nas Marchas Passeio todos os munícipes residentes no Concelho de Olhão.
2. O Município de Olhão disponibiliza um autocarro com o respetivo motorista e um técnico para acompanhar os marchantes.

Artigo 2º

1. As inscrições/reinscrições são realizadas na Divisão de Educação e Desporto, a partir da primeira segunda-feira do mês de setembro, para a época seguinte.
2. Basta inscrever-se uma vez para a totalidade das Marchas.
3. No ato da inscrição têm de entregar cópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte, ou do cartão do cidadão e fotografia tipo passe.

Artigo 3º

1. O local de partida e chegada dos participantes é em frente à estação dos caminhos de ferro, para saber o horário da partida devem consultar a lista semanal, na Divisão de Educação e Desporto.

Artigo 4º

1. Todas as quartas-feiras anteriores ao passeio são afixadas, na vitrina da Divisão de Educação e Desporto, as listas com os nomes dos selecionados para marcha do domingo seguinte.
2. Os inscritos têm de consultar a lista **todas as semanas**, pessoalmente ou por telefone.
3. A lista de marchantes para cada marcha é elaborada através de um sistema rotativo, tendo por base a ordem de inscrição/reinscrição inicial.
4. Sempre que possível, serão atribuídos lugares, na mesma Marcha a familiares ou amigos, num máximo de 2 pessoas.
5. As desistências dos participantes deverão ser comunicadas à Divisão de Educação Desporto até à quinta-feira anterior à data do passeio, pessoalmente ou pelo telefone 289 700 100. **As desistências não garantem lugar na próxima Marcha-Passeio**, apenas permitem que o marchante mantenha o seu posicionamento na lista, e volte a ser selecionado de acordo com o expresso no nº3.
6. Os marchantes que não tiverem o nome na lista na quarta podem inscrever-se para as vagas, presencialmente ou por telefone, na sexta devem novamente consultar a lista definitiva para saberem se tiveram vaga ou não. Podem também ir à vaga no próprio dia da marcha, comparecendo à hora marcada, caso existam vagas serão atribuídas aos marchantes por ordem de chegada.
7. Quem faltar à marcha sem aviso prévio atendível, fica **excluído** da lista até que justifique a falta.
8. As faltas sem aviso prévio são penalizadas com a **exclusão** do marchante da próxima marcha para a qual estivesse selecionado (de acordo com o estipulado no ponto, 3), exceto em caso de doença devidamente comprovada (atestado médico) ou falecimento de um familiar ou pessoa próxima.

Artigo 5º

1. Os participantes têm de levar equipamento adequado à prática desportiva: **t-shirt da Vida com Ritmo preferencialmente**, calças/calção de algodão, ténis e garrafa de água.
2. No autocarro será entregue um cartão com os contatos necessários, para qualquer eventualidade, que ocorra durante a marcha, no final da atividade o cartão deverá ser devolvido ao responsável.

Artigo 6º

1. As Marchas poderão sofrer alterações devido a factos não imputáveis à Autarquia, nomeadamente condições climatéricas adversas, etc.
2. Sempre que existirem alterações ao programado, a autarquia colocará a informação na vitrina da Divisão de Educação e Desporto.

Artigo 7º

1. Para o esclarecimento de qualquer dúvida, deverá contactar a Divisão de Educação e Desporto do Município de Olhão através do telefone 289 700 100, durante o horário de expediente (09h00 – 12h30 e 14h00 – 17h00), ou por correio eletrónico desporto@cm-olhao.pt.